



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0004955

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017/1

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ji-Paraná*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, com amparo no inciso II, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO e no subitem nº 13.10 do Edital nº 20, de 8/2/2017, e ainda,

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio, EaD, turno matutino, ofertado através do Processo Seletivo Especial 2017/1, regido pelo Edital nº 20, de 8/2/2017;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

– **TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial 2017/1, para o Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, EaD, turno matutino, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, as vagas remanescentes do Edital 20 de 08 de Fevereiro de 2017 ofertadas para o *Campus Ji-Paraná*.

1.2 O Curso ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino a Distância – EaD, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular.

1.3 O Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio, ofertado por 11 (onze) Polos de Municípios do Estado de Rondônia, será ministrado através do sistema de ensino EaD (presencial virtual), devendo o candidato ter disponibilidade de, ao menos, 1 (uma) **manhã** por semana para a aula presencial, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Simplificado 2017/1.

1.5 De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

1.6 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®). O candidato poderá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1 diretamente nos Polos relacionados no subitem nº 3.1 deste Edital

2. DA REUNIÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, **no dia 23/3/2017, às 9:00 horas**, no Auditório do *Campus Ji-Paraná* situado na avenida Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná – RO, CEP 76900-730, munidos dos documentos abaixo relacionados, para participar da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar as **Listas de Presença** e a **Ata**:

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*” para os candidatos estrangeiros;

2.2 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da Reunião de Manifestação de Interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

2.3 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seus responsável legalmente investido no recinto após o início da Reunião.

2.4 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado 2017/1 será realizado em uma única etapa, e as matrículas efetuadas até o preenchimento total das vagas.

3.2 Os candidatos interessados que comparecerem à Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, mesmo após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.

3.3 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o Curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nos dias 23/3/17 das 13h às 18h e nos dias 24 e 27/03, das 8h às 18h, nos endereço constante no item 2.1.

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.3 No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteira (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio regular: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;

i) Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio regular: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;

j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

l) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

m) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteira (“*Transfronteira*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

n) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteira (“*Transfronteira*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme o **subitem nº 4.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2017/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2017.

6.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

6.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

6.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.

6.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*/Polo, nos endereços e horários constantes no subitem nº 3.1 deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2017/1.